



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA ÁGUA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 78.121.936/0001-68, com sede na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, dentista, portador do CPF nº 409.866.600-59 e Carteira de Identidade nº 902.308.139-1 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/Pr, de acordo com as prerrogativas da legislação vigente, em especial da Lei Orgânica Municipal;

CONTRATADA: ÁGUA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 26.697.914/0001-47, estabelecida à Rodovia BR 277, km 521, Galpão 01, Guaraniçu/PR, representada por seu representante legal, Sr. DINORI PORPÉRIO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 032.561.299-43 e Carteira de Identidade nº 8.255.581-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Rodovia BR 277, km 521, nº 01, Guaraniçu/PR, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por documento de constituição,

As PARTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 10/2020, celebrado na data de 31 de janeiro de 2020, instruído no processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 01/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência com reajuste de valores no Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 11/2020, regime de execução por preço unitário, relativo à prestação de serviços contínuos de "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANOS (LIXO ORGÂNICO) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ", com fundamento no art. 57, II, e 65 ambos da Lei nº 8.666/93, na Cláusula Segunda e na Cláusula Quarta do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

3.1. Por força da alteração realizada por esse Termo Aditivo, as Cláusulas Segunda e Quarta do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
(Art. 55, III, Lei 8.666/93)

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA os seguintes valores de acordo com a proposta, conforme segue:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	330	Tonelada	Prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos orgânicos produzidos no âmbito do Município de Três Barras do Paraná.	355,37	117.272,10

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

2.1. A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo VALOR TOTAL CONTRATUAL DE R\$ 566.072,10 (quinhentos e sessenta e seis mil, setenta e dois reais e dez centavos).

**"CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
(art. 55, IV, Lei 8.666/93)"**

O prazo de vigência do presente contrato é de 15 (quinze) meses iniciando a partir da sua assinatura.

Parágrafo Único - Os Prazos contidos nesta cláusula poderão ser prorrogados, devidamente justificados e fundamentados, conforme Artigo 57 da Lei 8.666/93."

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O presente Termo Aditivo tem o valor total de R\$ 117.272,10 (Cento e dezessete mil, duzentos e setenta e dois reais e dez centavos), correspondente ao aditamento que trata a Cláusula Segunda do presente termo.

Parágrafo Primeiro - Em razão do acréscimo que trata o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 11/2020, cujo valor global atualizado era de R\$ 448.800,00 (Quatrocentos e quarenta e oito mil e oitocentos reais), passará para o valor global de R\$ 566.072,10 (Quinhentos e sessenta e seis mil, setenta e dois reais e dez centavos).

Parágrafo Segundo - A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício correrá a conta da dotação orçamentária 10.02.18.541.0016.2.061.000.3.3.90.39.00.

CLAUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL


4.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57 e 65, ambos da Lei 8.666/93.

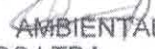
CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

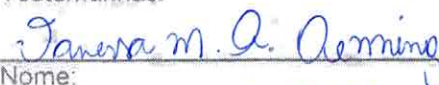
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes bem como pelas testemunhas.

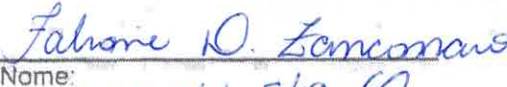
Três Barras do Paraná, 29 de janeiro de 2021.


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSON FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


ÁGUA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS
SÓLIDOS LTDA
DINORI PORPÉRIO DOS SANTOS
Representante legal
CONTRATADA

Testemunhas:


Nome: Janesira M. A. Aemling
CPF: 068.960.809-81


Nome: Fabiane D. Tomazoni
CPF: 060.344.849-60

Administração Direta, Autárquica e Funcional do Poder Executivo Municipal nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2021, com base no Decreto Estadual nº 6766 de 02 de fevereiro de 2021.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 04 de fevereiro de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:286FD701

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4313/2021

Data 03/02/2021

Súmula. Nomeia Equipe para atuar como Coordenadores Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e dá outras providências.

Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no Artigo 5º inciso XXIV da Lei Municipal 1742/2018.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a equipe para atuar como Coordenadores Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme abaixo relacionados:

Mat.	Nome	Local
431-6/1	Janaina Ap. Vilmorbida Morosini	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
710-2/1	Jessica Fernanda B. de Freitas	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
247-6/1	Angela Maria Alberton Leal	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
2440-6/2	Angela Maria Alberton Leal	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
379-4/1	Marcio André Bruschi	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
2573-9/1	Marcio André Bruschi	Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 03 de fevereiro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:2CD4CD4C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4319/2021

DECRETO Nº 4319/2021
Data 04.02.2021

Súmula. Suspende Licença Especial a Servidora Efetiva Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 57, DA LEI

MUNICIPAL 085/94 COMBINADO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1707/18.

Art. 1º. Fica suspensa Licença Especial da Senhora **Mabelle Rodrigues Dias Ventura**, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, matrícula nº 299-2/1, portador do RG nº 3.913.935-2 SSP/PR e CPF nº 975.405.361-87, concedido através do Decreto 4185/2020 de 04 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 04 de fevereiro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:B026DB89

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
10/2020

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA - CNPJ nº 07.911.409/0001-09**

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 10/2020, regime de execução por preço unitário, relativo à prestação de serviços contínuos de "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANOS (LIXO ORGÂNICO) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ", com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quarta do Contrato.

Data da nova vigência: 29/04/2021.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 64.020,00 (Sessenta e quatro mil e vinte reais)

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Pregão Presencial nº 01/2020

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:946A5217

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
11/2020

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **ÁGUIA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA - CNPJ nº 26.697.914/0001-47**

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência com reajuste de valores no Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 11/2020, regime de execução por preço unitário, relativo à prestação de serviços contínuos de "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANOS (LIXO ORGÂNICO) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ", com fundamento no art. 57, II, e 65 ambos da Lei nº 8.666/93, na Cláusula Segunda e na Cláusula Quarta do Contrato.

Data da nova vigência: 29/04/2021.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 117.272,10 (Cento e dezessete mil, duzentos e setenta e dois reais e dez centavos)

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Pregão Presencial nº 01/2020